



Processo : 0001985-57.2026.8.19.9000 (2026.700.540502-6)
Classe : MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
Assunto : Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO
IMPETRANTE : VITA ASSISTENCIA A SAUDE LTDA - EPP
ADVOGADO : DR(a). THIAGO AARESTRUP BRANDAO
LITISCONSORTE : TIAGO DIBBE DEL VALLE
ADVOGADO : YASMIM COELHO MADEIRA DA CRUZ
IMPETRADO : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE TRÊS RIOS
Relator : DANIELA REETZ DE PAIVA
Sessão : 31/08/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Turma dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer dos embargos e acolhê-los tão somente para esclarecer que o embargante não faz jus à gratuidade de justiça, tendo recolhido regularmente as custas.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DANIELA REETZ DE PAIVA, LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA e JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS.

DANIELA REETZ DE PAIVA
Relator

